



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - 17/06/2015.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, verificada a existência de quórum, foi aberta a 82ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU - CTCS, sob a presidência da Coordenadora da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Drª Rosangela Silveira de Oliveira, com a presença do Representante da Secretaria-Geral de Consultoria Suplente, Dr. Leandro da Motta Oliveira; do Representante da Procuradoria-Geral da União, Dr. José Roberto da Cunha Peixoto; do Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Igor Montezuma Sales Farias; da Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávila Maria Leite Rodrigues Gonçalves; do Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Altair Roberto de Lima; dos Representantes da Procuradoria-Geral Federal, Dr. Adler Anaximandro de Cruz e Alves e Dr. Ismael Evangelista Benevides Moraes; do Representante da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Ricardo Ferreira Balota; do Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Rogério Pereira; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Omar Inês Sobrinho; do Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Galdino José Dias Filho; do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil Suplente, Dr. André Cerqueira Corrêa; da Coordenadora do Conselho Superior da AGU, Drª. Tania Patrícia de Lara Vaz; do Advogado da União, Dr. Amaury Reis Fernandes Filho; e do Coordenador-Geral de Informações Estratégicas da PGU, Dr. Caio Castelliano de Vasconcelos. Foram tratados os seguintes assuntos: **ITEM 1.**

PROCESSO Nº 00400.004076/2013-24 – INTERESSADO: FELIPE NOGUEIRA FERNANDES E OUTROS – ASSUNTO: REQUERIMENTOS ACERCA DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.292, DE 11/09/2009 - UNIDADE DE DIFÍCIL PROVIMENTO – UDP – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO. - APRESENTAÇÃO SOLICITADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO (ESTUDO SOBRE UDP).

Expositor: Coordenador-Geral de Informações Estratégicas, Dr. Caio Castelliano de Vasconcelos. O Expositor iniciou a apresentação informando que se trata de um relatório consolidado acerca de Unidade de Difícil Provimento - UDP; uma análise do último concurso de remoção, ocorrido em 2013, com o objetivo de se ter uma visão interna da própria Procuradoria-Geral da União - PGU sobre o tema. Destacou os números iniciais naquela oportunidade: 350 (trezentos e cinquenta) candidatos à remoção ampla; 3.122 (três mil, cento e vinte e duas) opções feitas pelos candidatos; e 148 (cento e quarenta e oito) candidatos com remoção concedida. Apresentou a Análise Estatística do concurso de remoção: das 129 (cento e vinte e nove) unidades listadas como opções, 17 (dezessete) unidades são de UDP, ou seja 13% do total, considerando a realidade da PGU e CGU, no que diz respeito à carreira de Advogado da União; dos 350 candidatos inscritos no último concurso, apenas 2 colocaram uma UDP como primeira opção, ou seja 0,6% dos candidatos inscritos; das 3.122 escolhas de destino feitas, apenas 57 foram para UDPs, ou seja 1,83% das escolhas; dos 148 candidatos com remoção concedida, apenas um foi para UDP, ou seja 0,6% dos candidatos removidos; Diagnóstico: (1) os números demonstram que o interesse em ir para as UDPs é extremamente baixo, apesar dos benefícios concedidos; (2) por que os benefícios atuais não são atraentes o suficiente? Possível resposta: dificuldade em utilizar o benefício – os três anos passados em uma UDP não constituem uma garantia de ir para o destino

desejado – há casos de candidatos que estão a mais de sete anos em UDP esperando a oportunidade de utilizar o benefício; Resultado da última remoção: O percentual de candidatos oriundos de UDP que conseguem remoção (39%) é praticamente igual ao de oriundos de não UDP (42%); Fato: 61% das pessoas que já tem direito ao benefício não conseguiram utilizá-lo; e dos 146 removidos, apenas 7 vieram de UDP (4,8%); Conclusão: Os critérios atuais não estão sendo suficientes; seria necessário manter ou até mesmo aumentar os benefícios para aqueles que se propõem a ir para uma UDP; e alteração dos critérios de UDP ou mesmo sua extinção não resolverão o problema – a grande maioria dos membros continuará sem a opção de trabalhar a partir da cidade desejada. Apresentou como proposta: uma nova forma de distribuição espacial do volume de trabalho. Após debates, ficou encaminhada a realização de apresentação pelos Representantes da Carreira de Advogado da União, para a próxima reunião da CTCS.

1.1 - REVISÃO DAS PORTARIAS Nºs 1.292 E 1.384 – UNIDADES DE DIFÍCIL PROVIMENTO.

Relatoria: Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Rogério Pereira. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator. O assunto retorna para discussão no âmbito da CTCS.

1.2 - PROCESSO Nº 00696.000227/2014-88 – INTERESSADO: FELIPE NOGUEIRA FERNANDES – ASSUNTO: CONCURSO DE REMOÇÃO.

Relatoria: Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Rogério Pereira. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator. O assunto retorna para discussão no âmbito da CTCS.

1.3. PROCESSO Nº 00696.000231/2014-46 – INTERESSADO: ANAUNI - ASSUNTO: REQUERIMENTOS ACERCA DA

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.292, DE 11/09/2009 - UNIDADE DE DIFÍCIL PROVIMENTO – UDP – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.

Relatoria: Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Rogério Pereira. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator. O assunto retorna para discussão no âmbito da CTCS.

1.4. PROCESSO: 00696.000237/2015-02. INTERESSADA: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE

TOCANTINS - ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – UDPS.

Relatoria: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Omar Inês Sobrinho. O relator informou que, no seu entendimento, o assunto é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e que o processo deve ser encaminhado à PGFN. **Registro:** O Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional informou que o assunto se trata de ato administrativo da PGFN. Informou que está sendo preparado um projeto piloto na PGFN sobre UDP, baseado em estudos de outros órgãos federais, como Receita Federal, Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União etc, e que qualquer mudança a respeito de UDP será tomada após a concretização do citado projeto.

ITEM 2. MINUTA DE PORTARIA QUE INSTITUI O GRUPO PERMANENTE DE ATUAÇÃO PARLAMENTAR (GP-PARLAMENTAR).

Relatoria: Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Galdino José Dias Filho. **Registros:** 1. O relator informou que se trata de minuta de portaria que institui o Grupo Permanente de Atuação Parlamentar (GP-Parlamentar), que tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho parlamentar da Advocacia-Geral da União – AGU, por meio da confecção de minutas de proposições normativas de interesse da Advocacia Pública e dos seus membros, bem como da atuação conjunta com a Assessoria Parlamentar da instituição, com vistas à inserção das proposições no ordenamento jurídico brasileiro; informou que se trata de um trabalho proativo, de forma a inserir a AGU nas leis do país. 2. A Representante da Consultoria-Geral da União ressaltou que foi encaminhado e-mail à Secretaria do Conselho Superior informando que a CGU promoveu a prévia e interna avaliação da proposta apresentada pelo Sr. Representante da Carreira de Procurador Federal no CSAGU; que nada obstante, a CGU se deparou com algumas reflexões sobre o assunto; que refletindo, por exemplo, sobre se a proposta normativa está em consonância com a competência prevista ao Conselho Superior ou a sua Comissão Técnica e sobre o conflito de atribuições previstas na Lei Complementar nº 73/93 (art. 4º), quanto ao Advogado-Geral, ou quanto à previsão de competência da Assessoria Parlamentar (GAB-AGU) ou do Departamento

de Análise de Atos Normativos (Denor-CGU), previstas no Decreto nº 7.392 (13/12/2010), arts. 16, 34, 36 e seu Anexo I, alterado pelo Decreto nº 7.526 (15/07/2011); pelas ponderações enumeradas, deflui a ponderação quanto à previsão de representação institucional externa, em articulação com o Legislativo, sem a condução pelo representante institucional, seu dirigente, a quem compete a prévia aprovação de encaminhamentos em nome da Casa e a etapa final do fluxo deliberatório administrativo; pelas observações precedentes e buscando o prestígio da relevante iniciativa sobre a qual se cogita, resta consignar a proposta de nova apreciação do normativo, com o fito de estabelecer a instituição de Grupo de Trabalho, permanente ou temporário, que se encarregue de colaborar com proposições normativas a serem trabalhadas, de acordo com a ordenação de competência, em conjunto com DENOR e ASPAR, sempre submetidas antes à máxima instância deliberativa. **Decisão:** A CTCS concedeu aos representantes o prazo até o dia 30 de junho de 2015, para encaminhamento de propostas de sugestões à minuta de portaria acima citada. A partir das discussões, ficou acertada a coordenação do referido grupo pela Secretaria-Geral de Consultoria e o foco do grupo na preparação de estudos e proposição de iniciativas e medidas. **ITEM 3. INFORMES.**

3.1 - RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE MAIO DE 2015 – ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA AGU.

3.2 - PUBLICADA PORTARIA Nº 166, DE 29 DE MAIO DE 2015 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROCURADOR DO BCB.

3.3 - EDITAL Nº 51, DE 02 DE JUNHO DE 2015 – HOMOLOGAR E DAR PUBLICIDADE ÀS LISTAS FINAIS DE ANTIGUIDADE, DE MERECEMENTO E DE CANDIDATOS COM DIREITO À PROMOÇÃO NA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO E 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS TERMOS DOS ANEXOS I E II.

3.4 - EDITAL Nº 50, DE 02 DE JUNHO DE 2015 - DIVULGAR, NOS TERMOS DO ITEM 5 DO EDITAL Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2015, OS ANEXOS I, II E III DESTA PORTARIA, RESPECTIVAMENTE, A ORDEM DE PRECEDÊNCIA DOS ADVOGADOS DA UNIÃO INSCRITOS, A LISTA CONSOLIDADA DO RESULTADO PROVISÓRIO DA REMOÇÃO POR PERMUTA COM A INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS ATENDIDOS E A LISTA DAS OPÇÕES DE TODOS OS CANDIDATOS.

3.5 - PORTARIA Nº 178, DE 02 DE JUNHO DE 2015 - PROMOVER OS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II DESTA PORTARIA.

3.6 - PAUTA COM ASSUNTOS PENDENTES:

3.6.1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2002. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DISCIPLINADORES DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO E DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA DAS RESPECTIVAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

3.6.2. DÚVIDAS SOBRE APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2002 – ART. 56. A RELATORA INFORMOU QUE SE TRATA DE QUESTIONAMENTOS LEVANTADOS PELO CEBRASPE, ACERCA DOS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 1/2002.

3.6.3. DELEGAÇÃO AO CSAGU DA ORGANIZAÇÃO DOS CONCURSOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL E PROCURADOR DO BANCO CENTRAL.

3.6.4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 178, QUE DISCIPLINA AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS CARREIRAS JUNTO AO CSAGU.

3.6.5. REGULAMENTO DAS PROMOÇÕES - PROCESSO Nº 00696.000151/2014-91 – INTERESSADO: CIRO CARVALHO MIRANDA – ASSUNTO: PROPOSTA DE SÚMULA.

3.6.5.1. MENSAGEM ELETRÔNICA AO ATUAL REPRESENTANTE DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, CONSULTANDO-O SOBRE O INTERESSE EM PAUTAR AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 11, DE 2008, FORMULADAS PELO ENTÃO REPRESENTANTE DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. PROCESSO Nº 00400.000832/2013-46.

3.6.6. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RES.

11, DE 2008. RECURSO Nº 1.688 – CARLA MARIA DE MEDEIROS PIRÁ. POSTULA QUE SEJA ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO REFERENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL MINISTRADO PELA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONVÊNIO COM A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. 3.6.7 - PROCESSO: 00404.000835/2015-10 – INTERESSADO: BRUNO MÁRCIO DA COSTA ALENCAR – ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 460/2014 - ESTABELECENDO A PROMOÇÃO AUTOMÁTICA PARA CATEGORIA ESPECIAL PARA MEMBROS DA AGU COM MAIS DE 10 ANOS DE SERVIÇO E AINDA NÃO TENHAM PROGREDIDO PARA O ÚLTIMO NÍVEL DA CARREIRA. 3.6.8 - PROCESSO Nº 00696.000102/2015-39 – INTERESSADO: JULIO CESAR BERTUZZI – ASSUNTO: REQUERIMENTO A COMISSÃO DE PROMOÇÃO 2014.2. 3.6.9 - DISCIPLINAMENTO DAS DESISTÊNCIAS – CONCURSO DE REMOÇÃO. 3.6.10 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 517, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011. 3.6.10.1 – ESCOLHA CURRICULAR DAS VAGAS EM CONSULTORIAS JURÍDICAS DOS MINISTÉRIOS. 3.6.11 - PARECER PGFN/CJU/COJPN Nº 790/2014 – INTERESSADA: PRISCILLA UCHOA NOGUEIRA DE SÁ. 3.6.12 - PROPOSTA DE EDIÇÃO DE PORTARIA PARA APERFEIÇOAMENTO DAS REMOÇÕES DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. 3.6.13 - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA ENDEREÇADO AO PRESIDENTE DO CSAGU - OS REPRESENTANTES DAS CARREIRAS REQUEREM QUE SEJA INCLUÍDA NA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO DO CSAGU O TEMA: “ALTERNATIVAS AO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA”. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União deu por encerrada a reunião às 18h:20. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Coordenação do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília, 17 de junho de 2015. GERALDO NOGUEIRA LUIZ.